



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



JH



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

02
1



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- CONSTRUÇÃO DE UM MATA – BURRO E FECHAMENTO DO LIXÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO

JANEIRO/2018

JFS

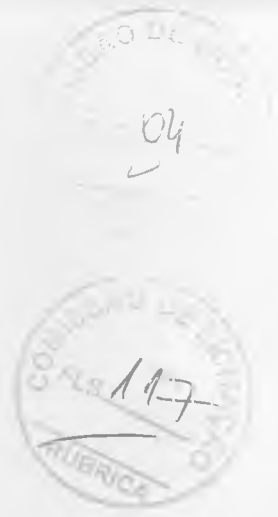
Juarez Frutuoso da Silva
Engº Civil CRE 3291-D



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



1. OBJETO
 2. PROJETOS
 3. NORMAS
 4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
 5. FISCALIZAÇÃO
 6. GENERALIDADES
 - 6.1 Dados Geográficos
 - 6.2 Condições Climáticas
 - 6.3 Características Geomorfológicas
 - 6.4 Dados Censitários do Município
 - 6.5 Mapa do Município
 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- ANEXOS**
- ORÇAMENTO BÁSICO
 - CRONOGRAMA
 - MEMORIA DE CALCULO
 - COMPOSIÇÃO DO BDI
 - COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS
 - COMPOSIÇÃO UNITÁRA DE CUSTOS
 - PROJETO ARQUITETÔNICO
 - FOTOS
- JHK*



1. OBJETO

O trabalho se propõe a definir um projeto básico de engenharia, para Construção de um Mata – Burro e Fechamento de Cerca de Contorno do Lixão do Município de Independência-Ce.

O projeto engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de Independência, inclui-se no mesmo, Planilha Orçamentária, Cronograma, Composição dos Encargos Sociais, Composição do BDI e Projeto Arquitetônico.

2. PROJETOS

A execução do fechamento deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor no ato do contrato ou posteriormente, durante a execução da obra, constando assim todas as características necessárias á perfeita execução dos serviços.

Este memorial descritivo, os projetos, especificações e o orçamento da Contratada fazem parte integrante Do contrato, valendo como se nele estivesse transcritos, devendo esta circunstância constar do contrato.

3. NORMAS

Fazem parte integrante deste memorial descritivo, independentemente de transcrições, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A Contratada se obriga a, sob as responsabilidades legais e vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será profissional pertencendo ao quadro de pessoal da Contratada, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

5. FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Infra-Estrutura do Município fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral.

A Contratada é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando á fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmo se encontrem.

JFK

Ivarex Frutuoso da Silva
Engº Civil / CREA 3281-D



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



6. GENERALIDADES

6.1 Dados Geográficos

Os dados geográficos do município de Independência são:

Área: 3.218,68 km²
Altitude: 353,05 m (Sede)
Latitude: 05°23'47" S
Longitude: 40°18'31" W

Os Limites são:

Norte: Boa Viagem, Monsenhor Tabosa, Tamboril e Crateús
Sul: Quiterianópolis e Tauá
Leste: Tauá, Pedra Branca e Boa Viagem
Oeste: Crateús, Novo Oriente e Quiterianópolis

6.2 Condições Climáticas

Clima: Tropical Quente Semi-Árido

Pluviosidade: 608,4 mm

Temperaturas:

- **Média das Máximas:** 28°
- **Média das Mínimas:** 26°

6.3 Características Geomorfológicas

Relevo: Depressões Sertanejas e Maciços Residuais

Classes do Solo: Bruto não Cálcico, Solos Litólicos, Planossolos Solódoco e Podzólico Vermelho-Amarelo.

Vegetação: Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa

6.4 Dados Censitários do Município

População: 25.573 hab

Taxa de Crescimento: 0,56% Fonte IBGE (Contagem da População 2010)

JH



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



7.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições da Construção de um Mata – Burro e Fechamento do Lixão do Município de Independência - Ce.

2.TÊRMO E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **FISCALIZAÇÃO** – Composta pela equipe de fiscalização do município, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- **CONSTRUTOR** - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- **CONTRATO** - Documento subscrito pela Prefeitura do município, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultoria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- **RESIDENTE DO CONSTRUTOR** - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.
- **ESPECIFICAÇÕES** - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- **CAUSAS IMPREVISÍVEIS** - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude; desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.

JH



INDEPENDÊNCIA **PREFEITURA**

Terra de todos nós



- **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- **CRONOGRAMA** - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras e que será proposto pelo Concorrente.
- **CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica que apresentam propostas à concorrência para execução das obras.
- **OBRAS** - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- **DOCUMENTO DO CONTRATO** - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que se façam necessários à execução das obras de acordo com as presentes especificações e as condições contratuais.

3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES

- **GENERALIDADES**

Em qualquer uma das etapas de implantação das obras, os trabalhos serão executados, pelo Consultor/Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.

- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES**

Os Encargos e Responsabilidades são aqueles contidos nos contratos de serviços.

- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR / FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização terá sob seus cuidados tantos encargos técnicos como administrativos que deverão ser desempenhados de maneira rápida e diligente.

Estes encargos serão os seguintes:

- **ENCARGOS ADMINISTRATIVOS**

A Fiscalização ou Consultor, se houver, como órgão fiscalizador e supervisor das obras, deverá exigir o fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pelo construtor e fornecedores.

JJK

Verificar o fiel cumprimento pelo construtor das obrigações legais e sociais, das disciplinas nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias a boa administração desta.

• **ENCARGOS TÉCNICOS**

Zelar pela fiel execução do projeto, como pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando materiais ou equipamentos, que estejam em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações e outros documentos, que fazem parte do contrato;

Rejeitar materiais ou equipamentos, que não atendam às exigências de normas de fabricação e testes previstos nas especificações;

Autorizar a CONTRATADA a dar início a qualquer dos serviços contratados, se assim entender, cumpridas ou constatadas as condições preliminares exigidas nas Especificações Técnicas do Edital;

Paralisar ou suspender os serviços por impreterível interesse administrativos superior da CONTRATANTE;

Exigir da CONTRATADA o cumprimento do cronograma físico do contrato;

Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia das obras.

Exigir do construtor a modificação de técnicas de execução inadequadas e a recomposição dos serviços não satisfatórios.

Revisar quando necessário, o projeto e as disposições técnicas adaptando-os a situações específicas do local e momento.

Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção das obras e interpretá-los devidamente.

Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.

Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto a produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias à execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

JHR





INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR** (Empresa Ganhadora da Licitação)

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

- **CONHECIMENTO DAS OBRAS**

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais e tudo o mais que possa influir sobre estas. Sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras controladas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto se encontrará a disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tornando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.

- **LOCAÇÃO DAS OBRAS**

A locação das obras será encargo do construtor.

- **EXECUÇÃO DAS OBRAS**

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

J.H.K.



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.

Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.

Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.

Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

Em caso de divergências entre os elementos do projeto, caberá à CONTRATADA comunicá-las à FISCALIZAÇÃO - única competente para as providências e correções cabíveis.

Todos os aspectos particulares do projeto, os casos omissos e ainda os de obras complementares, não consideradas no projeto, serão especificadas e detalhadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA fica obrigada a executá-los, pois são necessários à complementação técnica do projeto.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos, que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Todos os detalhes das obras, que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constasse em ambos os documentos.

JH



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós



O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção, que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenhos, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

A CONTRATADA, mediante seu critério, poderá apresentar alternativas técnicas para substituição dos materiais construtivos das tubulações e conexões por outros diferentes daqueles constantes da planilha do Edital, desde que a CONTRATADA apresente alternativa, fornecendo as novas especificações, relatórios técnicos de inspeção de qualidade ou relatório setorial do Programa de Garantia de Qualidade de Tubulações de PVC do fornecedor, desenhos, custos, com memória de cálculo para submete-los a apreciação, análise e providências da FISCALIZAÇÃO, a qual emitirá parecer sobre o assunto. Estas alterações na trarão ônus para a CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE a mão-de-obra, se indicada, especificada e quantificada nos subprojetos.

• **ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS**

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes especificações. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da fiscalização.

O Construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

Handwritten signatures and initials.

Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente.

Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal;

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

• **RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO**

Não se admiti, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO;

A inspeção da obra não eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações no cumprimento do contrato. A obra defeituosa será corrigida e materiais inadequados poderão ser rejeitados, mesmo que tais obras e materiais tenham antes passado despercebido pela FISCALIZAÇÃO e sido aceitos. Se a obra ou qualquer parte desta se apresentar defeituosa, a qualquer tempo, antes da aceitação final de toda obra, a CONTRATADA corrigirá imediatamente tal defeito, sem remuneração adicional, de maneira satisfatória, a critério da FISCALIZAÇÃO;

JH





INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

14
127

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça as condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.

A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão a Prefeitura para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.

4. CRITÉRIOS DE MEDICÃO

Somente serão medidos os serviços quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizados pelo contratante e ainda, desde que executado mediante e de acordo com a "ordem de serviço" e o estabelecido nestas especificações técnicas.

Para efeito de pagamento ou liberação de recursos, a FISCALIZAÇÃO não incluirá a aquisição de materiais como serviço executado, apenas observará se estarão dentro das normas e especificações projetadas.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

5.1 Movimento de Terra

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A contratada executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno;

II - As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais;

III - A CONTRATADA executará os cortes e aterros que se fizerem necessários para a execução do projeto.

ESCAVAÇÃO

As valas de fundação terão dimensões mínimas de (0,30 x 0,50)m ou as dimensões necessárias para que atinjam um terreno natural de boa qualidade.

JK
[Handwritten signature]



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



Todas as despesas com novos testes e reinspeção, que sejam necessárias, devido a materiais e/ou confecção defeituosa, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

- **PROTEÇÃO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim como todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.

O construtor responsabilizar-se á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

O construtor deverá executar todas as obras provisórias e trabalhos necessários para drenar e proteger contra inundações as faixas de construções, fundações da obra, zonas de empréstimos e demais zonas onde a presença da água afete a qualidade da construção, ainda que elas não estejam indicadas nos desenhos nem tenham sido determinadas pela fiscalização.

Deverá também prover e manter nas obras, equipamentos suficientes para as emergências possíveis de ocorrer durante a execução das obras.

A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para que execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de sua responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.

- **REMOÇÃO DE TRABALHOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM O PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES**

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós



As escavações para realizações de blocos, cintas circundantes, sumidouros, fossa e etc., deverão ter as suas cavas escoradas, isoladas e esgotadas (se for o caso), de forma a permitir a execução a céu aberto daqueles elementos e das impermeabilizações. Todos estes trabalhos serão conferidos rigorosamente pela fiscalização.

No caso de formigueiros, as fundações serão aprofundadas até atingir solo de boa qualidade.

ATERRO E REATERRO

O aterro dos ambientes a serem construídos, deverá obedecer aos níveis indicados em projeto. Os aterros e reaterros deverão ser executados com material escolhido, de preferência, areia ou rocha em decomposição de boa qualidade, isenta de detritos vegetais. Será em camadas sucessivas de 20 cm, molhadas e energicamente apiloadas, manual ou mecanicamente, até o nível definitivo, de modo a serem evitadas posteriores fendas e desníveis em virtude de recalque das camadas aterradas.

Só poderá ser reaproveitado material de boa qualidade e com aprovação da fiscalização.

5.2 Revestimento

DISPOSICÕES GERAIS

I - As superfícies a serem revestidas serão cuidadosamente limpas com vassourinhas ou escovas apropriadas, eliminando-se: o pó e partes soltas, gorduras, vestígios orgânicos, fuligens e outras impurezas, devendo ser abundantemente molhadas pouco antes do início do serviço;

II - As superfícies revestidas por argamassa, sejam como acabamento ou que sirvam de base para outro revestimento, deverão, quando concluídas, apresentarem paramentos desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

CHAPISCO

Será executado em argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com acabamento granulado. Será aplicado manualmente em todas as paredes internas, externas e lajes (se for o caso).

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum ou de base, serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação deste revestimento.

JH



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



REBOCO

As paredes que serão revestidas com argamassa receberão reboco com cimento e areia. A superfície deverá ser desempenada a régua, ser esponjada, apresentar aspecto uniforme e superfícies planas.

5.3 Fundação e Estruturas

SAPATA CORRIDA EM ALVENARIA DE PEDRA

As sapatas serão em alvenaria de pedra assentadas em argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa), nas dimensões de (0,30 x 0,50)m em toda a extensão do contorno da alvenaria de elevação.

Antes da execução das sapatas, a superfície do terreno na cota da fundação receberá uma camada de regularização, em concreto magro no traço 1:4:4 com 10cm de espessura com a finalidade de melhor distribuir as pressões do terreno.

EMBASAMENTO

Será executado baldrame em alvenaria de uma vez com tijolos furados, assentados com argamassa de cimento areia e cal no traço 1:7:2.

O embasamento será assentado sobre a sapata corrida, contornando o aterro do caixão da obra.

Na execução, os tijolos serão previamente molhados, e as juntas terão espessura constante de no máximo 1,5cm. As fiadas deverão ficar aprumadas, niveladas e com amarrações perfeitas.

5.4 Paredes e Painéis

ALVENARIA DE ELEVACÃO

Para execução de elementos de vedação da edificação deverão ser observadas as seguintes disposições:

I - As alvenarias serão executadas com tijolos de 08 furos e dimensões de (9x19x19) cm, formando fiadas perfeitamente niveladas e alinhadas com juntas de no mínimo 15 mm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas;

II - Todos os tijolos utilizados nas alvenarias de 1/2 vez (dez centímetros de espessura) deverão ter resistência mínima à compressão 15 Kgf/cm²;

III - Os tijolos pouco antes da execução serão abundantemente molhados;



INDEPENDÊNCIA **PREFEITURA**

Terra de todos nós



IV - A espessura final das paredes sem acabamento será de 10cm (dez centímetros);

V - As espessuras indicadas em projeto referem-se as paredes completamente revestidas;

VI - Para fixação de esquadrias serão empregados tacos de madeira-de-lei (tufos) embutidos na espessura da alvenaria.

ELEMENTOS VAZADOS

As paredes a serem executadas em elementos vazados de concreto deverão obedecer às dimensões, localização, formas e cores determinadas no projeto arquitetônico. Serão de primeira qualidade com acabamento perfeito, arestas bem definidas e sem variação das dimensões indicadas no projeto.

Os elementos vazados deverão ser cuidadosamente apurados, as fiadas serão perfeitamente retas, e niveladas com o uso de nível de bolha.

Será usado para o assentamento argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

5.5 ENCHIMENTOS

Lastro de brita

5.6 VIGAS DE AÇO

Mata – Burro Metálico

5.7 DRENAGEM

Tubo PVC rígido esgoto D=150mm (6")

5.8 FECHAMENTOS

Cerca com estacas de madeira roliça, D= 10cm (de 7 até 11cm), distantes a 1,50m e mourões roliços, D=12cm (de 10 até 11cm), distantes a 50,00m – 8 fios de arame farpado. Observando-se o seguinte:

Materiais: Arame farpado fio 16 BWG, Grampos para cerca, Peça de madeira roliça (eucalipto ou regional equivalente) D= 10cm (de 7 até 11cm), H=2,20m, Peça de madeira roliça (eucalipto ou regional equivalente) D= 12cm (de 10 até 15cm), H=2,20m.

Portão de madeira

Portão de madeira (2,00 x 1,50m) Completo

JH



5.9 Pintura Geral

DISPOSICÕES GERAIS

Serão obedecidas as recomendações que seguem na aplicação de pintura em substratos de concreto, argamassa e esquadrias de madeira e metálica; os substratos deverão estar suficientemente endurecidos ou lixados conforme o caso.

Antes de iniciada a pintura, as superfícies deverão ser examinadas e corrigidos quaisquer defeitos, sendo cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, cor e textura indicada.


Cada demão de tinta poderá ser aplicada somente quando a precedente estiver devidamente seca o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

CAIACÃO

Será executada tanto internamente quanto externamente, observando-se o seguinte:

Materiais: Supercal. A pintura será processada em 02(duas) demãos.

044



Juarez Frutuoso da Silva
Engº Civil CREA 3291-D



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



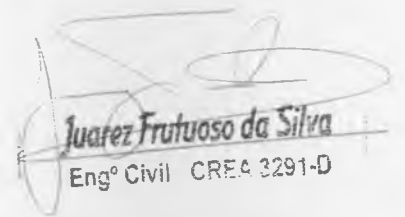
5.10 Serviços complementares

LIMPEZA GERAL DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito funcionamento, todas as instalações, aparelhos e equipamentos deverão quando necessário, está ligados ao serviço público e testados;

Deverão ser tirados todos os pingos de tinta do pavimento;

O entulho deverá ser removido e colocado em local indicado pela fiscalização.


Juarez Frutuoso da Silva
Engº Civil CREA 3291-D

JH



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



ANEXOS

JH



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM MATA-BURRO E FECHAMENTO DA CERCA DO LIXÃO
 LOCAL: LIXÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE
 DATA: JANEIRO/2018
 TABELA: SEMIFRA CE 24.1 DESONERADA / PESQUISA

BDI 24,57%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

ITEM INSUMOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	JNID	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI
1.	MOVIMENTO DE TERRA				234,08	291,59
1.1.	C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	6,120	M3	24,18	147,98	184,34
1.2.	C0707 CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	6,120	M3	10,52	64,38	80,20
1.3.	C2529 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	6,120	M3	3,55	21,72	27,06
2.	ESTRUTURA				448,51	558,71
2.1.	C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	1,448	M3	309,75	448,51	558,71
3.	PAREDES E PAINÉIS				494,59	616,11
3.1.	C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	7,46	M2	66,30	494,59	616,11
4.	REVESTIMENTO				470,01	585,49
4.1.	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	19,200	M2	4,21	80,83	100,69
4.2.	C3407 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	19,200	M2	20,27	389,18	484,80
5.	ENCHIMENTOS				17,19	21,41
5.1.	C2862 LASTRO DE BRITA	0,208	M3	82,65	17,19	21,41
6.	VIGAS DE AÇO				3.200,00	3.986,24
6.1.	PESQUISA MATA-BURRO METÁLICO	1,00	UND.	3.200,00	3.200,00	3.986,24
7.	DRENAGEM				55,30	68,89
7.1.	C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	1,50	M	36,87	55,30	68,89
8.	FECHAMENTOS				20.236,18	25.208,21
8.1.	C4733 CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	1.029,15	M	19,08	19.636,18	24.460,79
8.2.	PESQUISA PORTÃO DE MADEIRA (2,00 X 1,50)M COMPLETO	2,000	UND.	300,00	600,00	747,42
9.	PINTURA				30,70	38,24
9.1.	C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	10,20	M2	3,01	30,70	38,24
TOTAL R\$					25.186,56	31.374,90
VALOR TOTAL: TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS, NOVENTA CENTAVOS.						



Juarez Frutuoso da Silva
 Engº Civil CREA 1991-D



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM MATA-BURRO E FECHAMENTO DO LIXÃO
LOCAL: LIXÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: JANEIRO/2018
TABELA: SEMFRA CE 24.1 DESONERADA / PESQUISA

MEMORIAL DE CÁLCULO

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m
(3,6x1x1,7;3) = 6,12M3
CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE
(3,6x1x1,7;3) = 6,12M3
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM
(3,6x1x1,7;3) = 6,12M3

ESTRUTURA

CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO
(0,2*0,2*1,5)*6+(0,2*0,2*3)*2+(0,2*0,2)*10,6*2;3 ((0,2*0,2*1,5)*6+(0,2*0,2*3)*2+(0,2*0,2)*10,6*2;3) = 1,448M3

REVESTIMENTO

CHAPISCO
((3,2*2+1,3*2)*1+(1,7*1,5*2)*2;2) = 19,20 M2
REBOCO
((3,2*2+1,3*2)*1+(1,7*1,5*2)*2;2) = 19,20 M2

ENCHIMENTOS

LÁSTRO DE BRITA
((3,2*1,3)*0,05;3) = 0,208 M3

FECHAMENTOS

CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA

QUANTIDADE = 1.029,15 M
PORTÃO DE MADEIRA (2,00 X 1,50)M COMPLETO
QUANTIDADE = 2,00 UND

PINTURA

CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	ÁREA	Descrição
1,70	x	1,50	x	4,00	=	10,20 m ²	
				Total	=	10,20 m ²	



Juarez Frutuoso da Silva
Engº Civil - CREA 1291-D



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM MATA-BURRO E FECHAMENTO DO LIXÃO
 LOCAL: LIXÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE
 DATA: JANEIRO/2018
 TABELA: SEINFRA CE 24.1 DESONERADA / PESQUISA

C R O N O G R A M A F Í S I C O - F I N A N C E I R O

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
			30 DIAS		60 DIAS	
			%	Valor R\$	%	Valor R\$
1.	MOVIMENTO DE TERA	291,59	100%	291,59		0,00
2.	ESTRUTURA	558,71	100%	558,71		0,00
3.	PAREDES E PAINÉIS	616,11	100%	616,11		0,00
4.	REVESTIMENTO	585,49	100%	585,49		0,00
5.	ENCHIMENTOS	21,41	100%	21,41		0,00
6.	VIGAS DE AÇO	3.986,24	0%	0,00	100%	3.986,24
7.	DRENAGEM	68,89	100%	68,89		0,00
8.	FECHAMENTOS	25.208,21		0,00	100%	25.208,21
9.	PINTURA	38,24		0,00	100%	38,24
TOTAL PERCENTUAL SIMPLES			%	6,83%		93,17%
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO			%	6,83%		100,00%
TOTAL VALOR SIMPLES		R\$		2.142,21		29.232,69
TOTAL VALOR ACUMULADO		R\$		2.142,21		31.374,90
VALOR TOTAL: TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS, NOVENTA CENTAVOS.						

lix

Juarez Frutuoso da S...
 Engº Civil - CRE 4 2291-D





OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM MATA-BURRO E FECHAMENTO DO LIXÃO
LOCAL: LIXÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: JANEIRO/2018

138
25

Composição do BDI nos termos do Acórdão N° 2622/2013 - TCU

1 COMPOSIÇÃO SINTÉTICA DO BDI		
1.1	Garantia (G)	0,80%
1.2	Risco (R.)	0,97%
1.3	Despesas financeiras (DF)	0,59%
1.4	Administração Central (AC)	3,00%
1.5	Lucro (L)	6,16%
1.6	Tributos (ISS, PIS COFINS) (T)	10,15%
taxa de BDI (%)		24,57%
taxa de BDI (%) adotada		24,57%

$$DI = \frac{(1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+R)) \times (1+L)}{1-T}$$

1.6 Tributos (ISS, PIS COFINS) (T)		
1.6.1	COFINS	3,00%
1.6.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS)	2,00%
1.6.3	PIS	0,65%
1.6.4	CPRB	4,50%
Total Parcial		10,15%

Edificações	justificativa		
	1° Quartil	Médio	3° Quartil
Composição do BDI sugerida			
Garantia / Seguro (G / S)	0,80%	0,80%	1,00%
Risco (R.)	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (T) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			

Juarez Frutuoso da Silva
Eng° Civil CRE° 3291-D

JK



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM MATA-BURRO E FECHAMENTO DO LIXÃO
LOCAL: LIXÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: JANEIRO/2018
TABELA: SEINFRA CE 24.1 DESONERADA / PESQUISA

ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1 COM DESONERAÇÃO	TABELA 024 SEM DESONERAÇÃO
1.	GRUPO - 01	%	%
1.1	INSS - Previdência Social	0,00%	20,00%
1.2	SESI / SENAI	1,50%	1,50%
1.3	SENA / SENAC	1,00%	1,00%
1.4	INCRA	0,20%	0,20%
1.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
1.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
1.7	SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO / SAT	3,00%	3,00%
1.8	FGTS	8,00%	8,00%
1.9	SECONCI	0,00%	0,00%
Total Parcial - GRUPO - 01		16,80%	36,80%
2.	GRUPO - 02	%	%
2.1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	17,87%
2.2	Férias	3,72%	3,72%
2.3	Auxílio - Emfermidade	0,91%	0,91%
2.4	13º Salario	10,92%	10,92%
2.5	Licença Paternidade	0,08%	0,08%
2.6	Faltas Justificadas	0,73%	0,73%
2.7	Dias de Chuvas	1,65%	1,65%
2.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,12%
2.9	Férias Gozadas	10,42%	10,42%
2.10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
Total Parcial - GRUPO - 02		46,45%	46,45%
3.	GRUPO - 03	%	%
3.1	Aviso Previo Indenizado	6,35%	6,35%
3.2	Aviso Previo Trabalhado	0,15%	0,15%
3.3	Férias Indenizado	3,56%	3,56%
3.4	Depósito Rescisório sem Justa Causa	4,84%	4,84%
3.5	Indenizado Adicional	0,53%	0,53%
Total Parcial - GRUPO - 03		15,43%	15,43%
4.	GRUPO - 04	%	%
4.1	Reincidente de Grupo 1 Sobre Grupo 2	7,80%	17,09%
4.2	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,56%
Total Parcial - GRUPO - 04		8,33%	17,65%
VALOR MÁXIMO ADMITIDO DOS ENCARGOS SOCIAIS (1+2+3+4)		87,01%	116,33%

Juarez Frutuoso da Silva
Engº CIVIL CRE 5 2291-D

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,6500	4,8800	12,9320
					Total: 12,9320
					Total Simples: 12,93
					Encargos Sociais: 11,25
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 24,18

C0707 - CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2000	18,2453	3,6491
					Total: 3,6491
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
					Total: 2,9280
					Total Simples: 6,58
					Encargos Sociais: 3,94
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 10,52

C2529 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATE 0.5 KM - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0333	99,7109	3,3204
					Total: 3,3204
					Total Simples: 3,32
					Encargos Sociais: 0,23
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 3,55

C0840 - CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	13,8268	9,8723
					Total: 9,8723
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	6,0000	4,8800	29,2800
					Total: 29,2800
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8872	46,0000	40,8112
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	294,0000	0,5000	147,0000
11605	PEDRISCO	M3	0,8380	63,2000	52,8352
					Total: 240,6464
					Total Simples: 279,80
					Encargos Sociais: 29,95
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 309,75

27
140
RUBRICA

JH

Juarez Frutuoso da Silva
Engº Civil CREA 225140

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

C0074 - ALV. DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	7,2000	10,8000
12543	SERVENTE	H	1,8400	4,8800	8,9792
				Total:	19,7792
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	46,0000	1,8998
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	0,7400	4,5806
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,5000	3,0950
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,4200	19,7400
				Total:	29,3154
				Total Simples:	49,09
				Encargos Sociais:	17,21
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	66,30

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
12543	SERVENTE	H	0,1500	4,8800	0,7320
				Total:	1,4520
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5000	1,2150
				Total:	1,4956
				Total Simples:	2,95
				Encargos Sociais:	1,26
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	4,21

C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	7,2000	4,3200
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
				Total:	7,2480
SERVIÇOS					
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,0250	226,2360	5,6559
				Total:	5,6559
				Total Simples:	12,90
				Encargos Sociais:	7,37
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	20,27

MK





OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM MATA - BURRO E FECHAMENTO DA CERCA DO LIXÃO
LOCAL: LIXÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: JANEIRO/2018
TABELA: SEINFRA CE 24.1 DESONERADA / PESQUISA



29
/

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

C2862 - LASTRO DE BRITA - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600
				Total: 9,7600
MATERIAIS				
10280 BRITA	M3	1,1500	56,0000	64,4000
				Total: 64,4000
Total Simples:				74,16
Encargos Sociais:				8,49
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				82,65

PESQUISA - MATA - BURRO METÁLICO

MATA - BURRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	UND	3,00	300,00	900,00
				Total: 900,00
Valor Geral:				900,00

C2600 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6000	5,6000	3,3600
12320 ENCANADOR	H	0,6000	7,2000	4,3200
				Total: 7,6800
MATERIAIS				
12197 TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6")	M	1,0100	22,2800	22,5028
				Total: 22,5028
Total Simples:				30,18
Encargos Sociais:				6,69
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				36,87

12/1

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

C4733 - CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136	H	0,0280	16,5686	0,4639
10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136	H	0,0120	86,0539	1,0326
Total:				1,4965

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE	H	0,8000	4,8800	3,9040
Total:				3,9040

MATERIAIS

10097 ARAME FARPADO FIO 16 BWG	M	8,0000	0,8900	7,1200
12516 GRAMPOS PARA CERCA	KG	0,0400	10,3100	0,4124
19052 PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM (DE 7 ATÉ 11CM)	UN	0,6670	3,5900	2,3945
19053 PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM)	UN	0,0200	3,7400	0,0748
Total:				10,0017

Total Simples: 15,40

Encargos Sociais: 3,68

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 19,08

PESQUISA - PORTÃO DE MADEIRA (2,00 x 1,50) COMPLETO

PORTÃO DE MADEIRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
UND	2,0000	300,00	600,00
Total:			600,00
Valor Geral:			600,00

C0588 - CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL - M2

MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12395 PINTOR	H	0,2000	7,2000	1,4400
Total:			1,4400	

MATERIAIS

12496 SUPERCAL	KG	0,3000	1,0600	0,3180
Total:			0,3180	

Total Simples: 1,76

Encargos Sociais: 1,25

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 3,01



JK

WARD OF

31

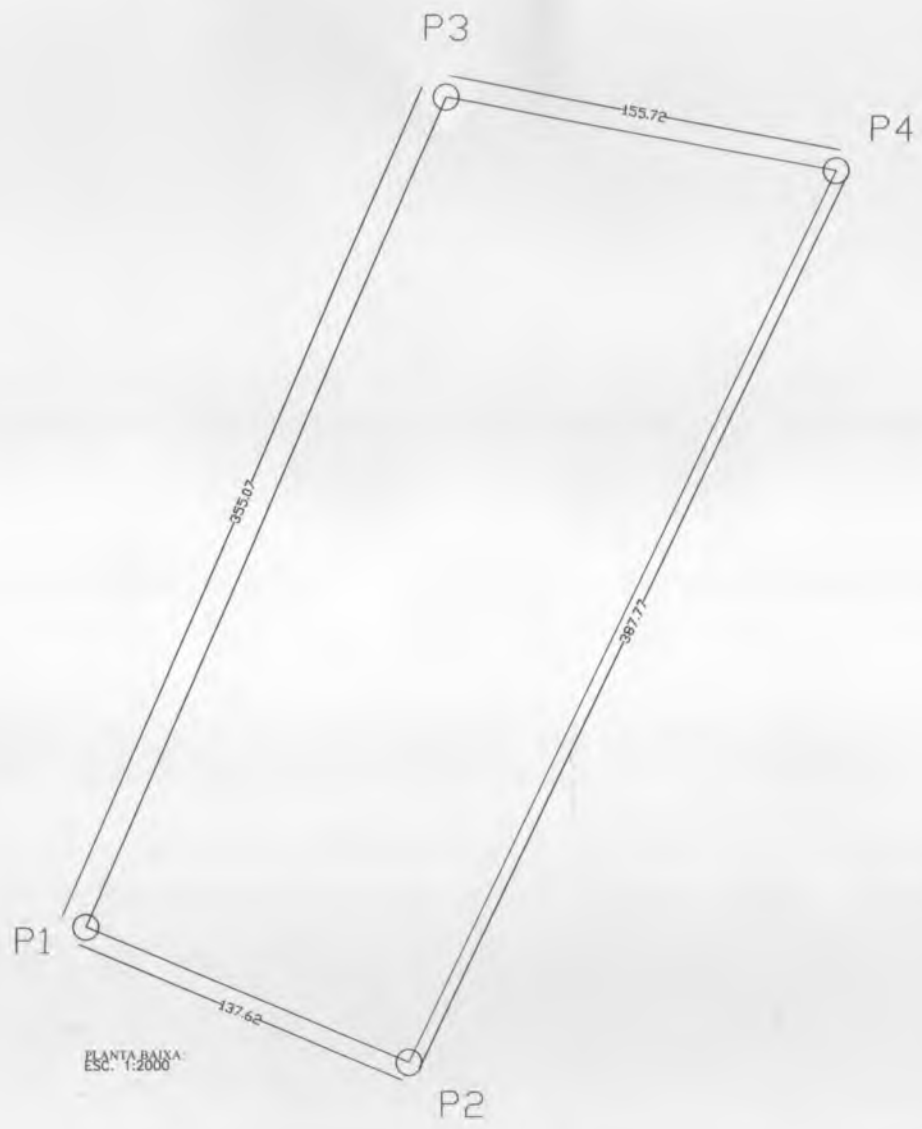
ELIZABETH
1944



July

Área = 53576,00 m²

P1	X = 0350846,00	Y = 9402992,00
P2	X = 0350719,00	Y = 9403045,00
P3	X = 0350862,00	Y = 9403370,00
P4	X = 0351015,00	Y = 9403341,00



PLANTA BAIXA:
Esc. 1:2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE UM MATA-BURRO E FECHAMENTO DO LIXÃO

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA

DATA:
JANEIRO/2018

ESCALA:
INDICADA

VISTO:

LOCALIDADE:
LIXÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE

APROVADO:

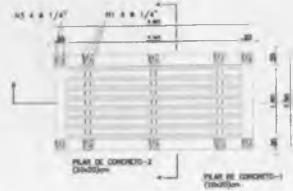
ENG.ª JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA - CREA 5291-D

DESENHO:
Williams Sobral

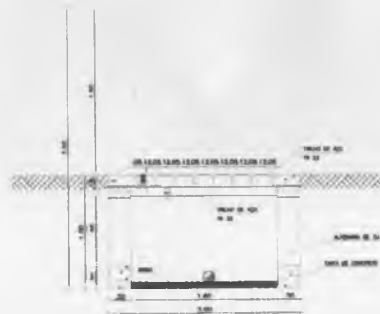
PRANCHA:
01/01



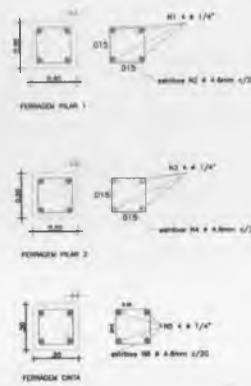
DETALHE - MATA-BURRO



PLANTA
ESC. 1:50



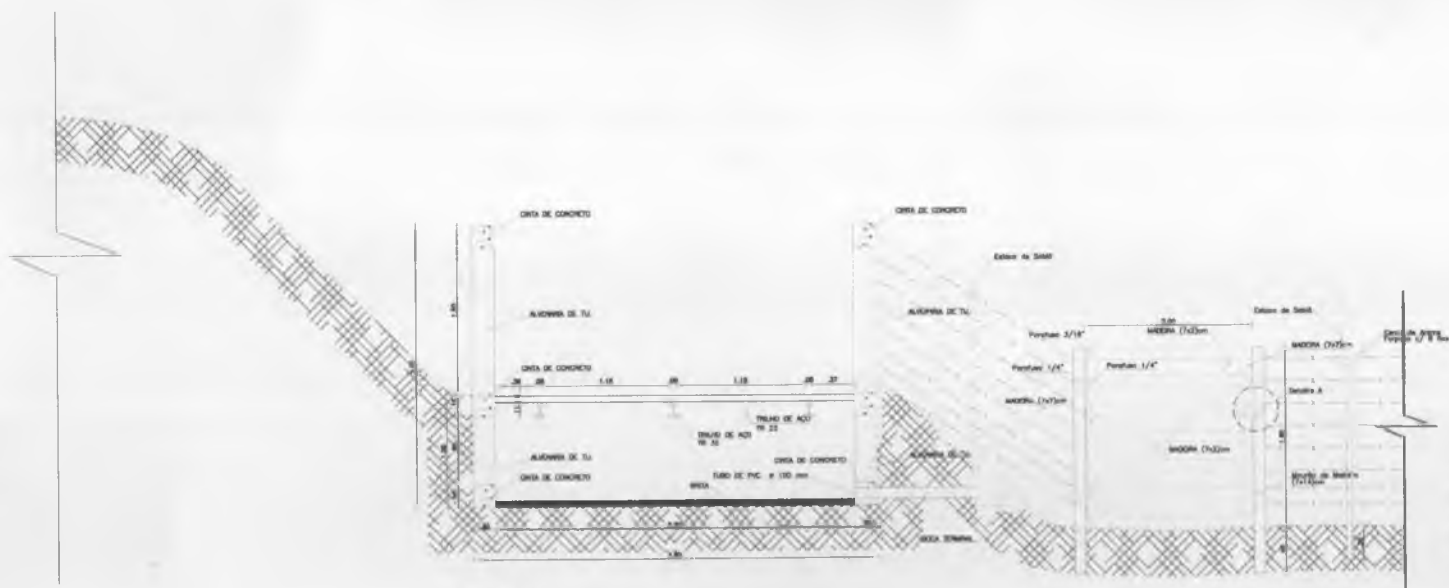
CORTE AA
ESC. 1:25



QUANTIDADE DE FERRAMENTAÇÃO		COMPRIMENTO (m)		VOLUME (m³)	
SEQ.	DIAMET.	QUANT.	TOTAL	TOTAL (FORMA)	TOTAL
0,20	1	120	36	36,0	0,200
0,20	2	40	160	160,0	0,160
0,20	1	120	36	36,0	0,200
0,20	4	40	160	160,0	0,160
0,20	5	120	36	36,0	0,200
0,20	6	40	160	160,0	0,160
TOTAL			600	600,0	0,600



DETALHE A
ESC. 1:5



CORTE AA
ESC. 1:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM MATA-BURRO E FECHAMENTO DO LIXÃO

CONTEÚDO: DETALHES CONSTRUTIVOS DO MATA-BURRO

LOCALIDADE: LIXÃO DE SUJEIROS DE INDEPENDÊNCIA - CE

DATA: JANEIRO/2018

ESCALA: ANUNCIADA

VISTO:

APROVADO:

DESENHO: Williams Saldanha

FRANQUIA: 01/01

ENGº DIÁZEG FRUTUOSO DA SILVA - CREA 1291-D





INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

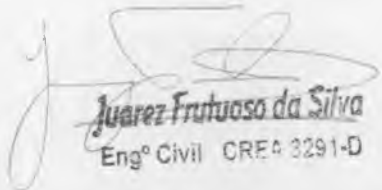
34

CONTABILIDADE DE JORNADA
FLS. 147
RUBRICA

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

FECHAMENTO DO LIXÃO
DO DISTRITO DE EMATUBA

JANEIRO/2018


Juarez Frutuoso da Silva
Engº Civil CREA 3291-D

JH



35

1. OBJETO	3
2. PROJETOS	3
3. NORMAS	3
4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	3
5. FISCALIZAÇÃO	3
6. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	4
7. DISPOSIÇÕES GERAIS	4
8. GENERALIDADES	4
8.1 Dados Geográficos	4
8.2 Condições Climáticas	4
8.3 Características Geomorfológicas	4
8.4 Dados Censitários do Município	5
8.5 Mapa do Município	5
ANEXOS	6
- Orçamento	7
- Cronograma	8
- Memorial de Cálculo	9
- Composição do BDI	10
- Composição dos Encargos Sociais	11
- Composição de Custo Unitário	12
- Projeto Arquitetônico	13
- ART	14

mt



1. OBJETO

O trabalho se propõe a definir um projeto básico de engenharia para o fechamento com cerca de madeira e portão de duas bandas no Distrito de Ematuba - Independência/CE.

O projeto engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de Independência, inclui-se no mesmo, Planilha Orçamentária, Cronograma, Composição do BDI, Composição dos Encargos Sociais, Composição de Custo e Projeto Arquitetônico.

2. PROJETOS

A execução do fechamento deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor no ato do contrato ou posteriormente, durante a execução da obra, constando assim todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Este memorial descritivo, os projetos, especificações e o orçamento da Contratada fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivesse transcritos, devendo esta circunstância constar do Contrato.

3. NORMAS

Fazem parte integrante deste memorial descritivo, independentemente de transcrições, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A Contratada se obriga a, sob as responsabilidades legais e vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será profissional pertencendo ao quadro de pessoal da Contratada, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

5. FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Infra-Estrutura do Município fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral.

A Contratada é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmo se encontrem.


Juarez Frutuoso da Silva
Engº Civil CREA 3291-D

6. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cabe à contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, ou atendendo a solicitação do contratante, desenhos de detalhes de execução, para exame e autenticação por este.

8. GENERALIDADES

8.1 Dados Geográficos

Os dados geográficos do município de Independência são:

Área: 3.218,68 km²
Altitude: 353,05 m (Sede)
Latitude: 05°23'47" S
Longitude: 40°18'31" W

Os Limites são:

Norte: Boa Viagem, Monsenhor Tabosa, Tamboril e Crateús
Sul: Quiterianópolis e Tauá
Leste: Tauá, Pedra Branca e Boa Viagem
Oeste: Crateús, Novo Oriente e Quiterianópolis

8.2 Condições Climáticas

Clima: Tropical Quente Semi-Árido

Pluviosidade: 608,4 mm

Temperaturas:

- Média das Máximas: 28°
- Média das Mínimas: 26°

8.3 Características Geomorfológicas

Relevo: Depressões Sertanejas e Maciços Residuais

Classes do Solo: Bruto não Cálcico, Solos Litólicos, Planossolos Solódoco e Podzólico Vermelho-Amarelo.

Vegetação: Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa

JH

4



ANEXOS

MP



OBRA: FECHAMENTO DO LIXÃO
LOCAL: DISTRITO DE EMATUBA - INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: JANEIRO/2018
TABELA: SMINFRA CE 24.1 DESONERADA / PESQUISA

BDI 24,57%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM INSUMOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	JNID	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI
1.	FECHAMENTOS				8.155,68	10.159,53
1.1.	C4733 CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	396,00	M	19,08	7.555,68	9.412,11
1.2.	PESQUISA PORTÃO DE MADEIRA (2,00 X 1,50)M COMPLETO	2	UND.	300,00	600,00	747,42
TOTAL R\$					8.155,68	10.159,53
VALOR TOTAL: DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS.						


Juarez Frutuoso da Silva
Engº Civil CRE 3291-D





OBRA: FECHAMENTO DO LIXÃO
LOCAL: DISTRITO DE EMATUBA - INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: JANEIRO/2018
TABELA: SEINFRA CE 24.1 DESONERADA / PESQUISA



C R O N O G R A M A F Í S I C O - F I N A N C E I R O

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS 30 DIAS	
			%	Valor R\$
			1.	FECHAMENTOS
TOTAL PERCENTUAL SIMPLES		%	100%	
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO		%	100%	
TOTAL VALOR SIMPLES		R\$	10.159,53	
TOTAL VALOR ACUMULADO		R\$	10.159,53	

VALOR TOTAL: DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS.

Juarez Frutuoso da Silva
Engº Civil CRE 3291-D

JH



OBRA: FECHAMENTO DO LIXÃO
LOCAL: DISTRITO DE EMATUBA - INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: JANEIRO/2018
TABELA: SEINFRA CE 24.1 DESONERADA / PESQUISA

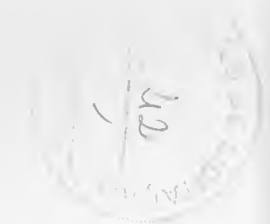
BDI 24,57%

Memoria de Cálculo

ITEM INSUMOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	TOTAL
1.	FECHAMENTOS		
1.1. C4733	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	100+100+100+48+48	396,00
1.2.	PESQUISA PORTÃO DE MADEIRA (2,00 X 1,50)M COMPLETO	1+1	2,00

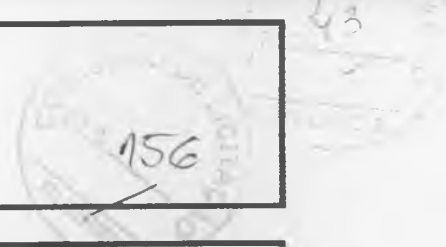
Juarez Frutuoso da Silva
Engº Civil CRE 3291-D

JJA





OBRA: FECHAMENTO DO LIXÃO
 LOCAL: DISTRITO DE EMATUBA - INDEPENDÊNCIA - CE
 DATA: JANEIRO/2018



Composição do BDI nos termos do Acórdão N° 2622/2013 - TCU

1 COMPOSIÇÃO SINTÉTICA DO BDI		
1.1	Garantia (G)	0,80%
1.2	Risco (R.)	0,97%
1.3	Despesas financeiras (DF)	0,59%
1.4	Administração Central (AC)	3,00%
1.5	Lucro (L)	6,16%
1.6	Tributos (ISS, PIS COFINS) (T)	10,15%
taxa de BDI (%)		24,57%
taxa de BDI (%) adotada		24,57%

$$BDI = \frac{(1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+R)) \times (1+L) - 1}{1-T}$$

1.6	Tributos (ISS, PIS COFINS) (T)	
1.6.1	COFINS	3,00%
1.6.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS)	2,00%
1.6.3	PIS	0,65%
1.6.4	CPRB	4,50%
Total Parcial		10,15%

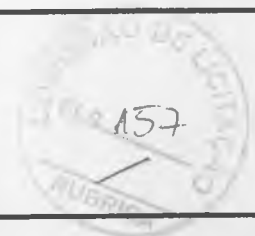
Edificações	Intervalos admissíveis sem justificativa		
	1° Quartil	Médio	3° Quartil
Composição do BDI sugerida			
Garantia / Seguro (G / S)	0,80%	0,80%	1,00%
Risco (R.)	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (T) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			

Juarez Frutuoso da Silva
 Engº Civil CREA 3291-D

JHR



OBRA: FECHAMENTO DO LIXÃO
LOCAL: DISTRITO DE EMATUBA - INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: JANEIRO/2018
TABELA: SEINFRA CE 24.1 DESONERADA / PESQUISA

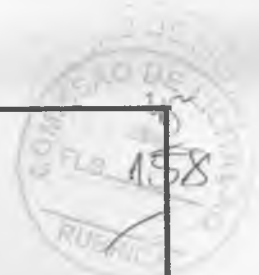


ENCARGOS SOCIAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1 COM DESONERAÇÃO
1.	GRUPO - 01	%
1.1	INSS - Previdência Social	0,00%
1.2	SESI / SENAI	1,50%
1.3	SENA / SENAC	1,00%
1.4	INCRA	0,20%
1.5	SEBRAE	0,60%
1.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
1.7	SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO / SAT	3,00%
1.8	FGTS	8,00%
1.9	SECONCI	0,00%
Total Parcial - GRUPO - 01		16,80%
2.	GRUPO - 02	%
2.1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%
2.2	Férias	3,72%
2.3	Auxílio - Enfermidade	0,91%
2.4	13º Salario	10,92%
2.5	Licença Paternidade	0,08%
2.6	Faltas Justificadas	0,73%
2.7	Dias de Chuvas	1,65%
2.8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,12%
2.9	Férias Gozadas	10,42%
2.10	Salário Maternidade	0,03%
Total Parcial - GRUPO - 02		46,45%
3.	GRUPO - 03	%
3.1	Aviso Previo Indenizado	6,35%
3.2	Aviso Previo Trabalhado	0,15%
3.3	Férias Indenizado	3,56%
3.4	Depósito Rescisorio sem Justa Causa	4,84%
3.5	Indenizado Adicional	0,53%
Total Parcial - GRUPO - 03		15,43%
4.	GRUPO - 04	%
4.1	Reincidente de Grupo 1 Sobre Grupo 2	7,80%
4.2	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%
Total Parcial - GRUPO - 04		8,33%
VALOR MÁXIMO ADMITIDO DOS ENCARGOS SOCIAIS (1+2+3+4)		87,01%

Juarez Frutuoso da Silva
Engº Civil CRE 3291-D



OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO PROFUNDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: JANEIRO/2018
TABELA: SEMFRA_CE_341_DESOWERADA



COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

C4733 - CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO

Preço Adotado: 19,0800

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,8000	4,8800	3,9040
TOTAL MAO DE OBRA					3,9040
MATERIAIS					
10097	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	M	8,0000	0,8900	7,1200
12516	GRAMPOS PARA CERCA	KG	0,0400	10,3100	0,4124
19052	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM (DE 7 ATÉ 11CM), H = 2,20M	UN	0,6670	3,5900	2,3945
19053	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M	UN	0,0200	3,7400	0,0748
TOTAL MATERIAIS					10,0017
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
12723	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,0120	86,0539	1,0326
12581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,0280	16,5686	0,4639
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,4966
Total Simples					15,40
Encargos					3,68
BDI					0,00
TOTAL GERAL					19,08

Juarez Frutuoso da Silva
Engº CIVIL - CREA 12291-D

JH

Ematuba

Independência

48



PT1

100,00 m

Terreno

100,00 m

Quadro de Esquadrias

Item	Largura	Altura	Peitoril	Quantidade	Descrição
Portão					
PT1	4,00	1,50	-	1	Porteira de Madeira de Duas Bandas

Título

Planta Baixa

Proprietário

Prefeitura Municipal de Independência

Resp. Técnico

Juarez Frutuoso da Silva

Desenho Técnico

Alexandre Leandro Frutuoso

Escala:

-

Data:

Janeiro/2018



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Prancha

01/01

Juarez Frutuoso da Silva
Eng. Civil CRF: 1281-D

jufr



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180379334

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **060588544-3**

Empresa contratada: **FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI**

Registro: **000043453-0**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

CPF/CNPJ: **07.982.028/0001-10**

RUA RUA DO CRUZEIRO

Nº: **244**

Complemento:

Bairro: **LIBERDADE**

Cidade: **Independência**

UF: **CE**

CEP: **63640000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3675-1244**

Email:

Contrato: **in-pp002/17**

Celebrado em: **27/03/2017**

Valor: **R\$ 41.534,43**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

CPF/CNPJ: **07.982.028/0001-10**

ESTRADA KIM 2 (BR 226 a Bom Sucesso) e Localidade de Graciosa

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **INDEPENDÊNCIA**

UF: **CE**

CEP: **63640000**

Telefone: **(88) 3675-1244**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **29/01/2018**

Previsão de término: **28/12/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE MADEIRA -> #1016 - CERCA	1.425,15	m
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE MADEIRA -> #1016 - CERCA	1.425,15	m
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1027 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS	7,46	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1027 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS	7,46	m2

7 - FISCALIZACAO

	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE MADEIRA -> #1016 - CERCA	1.425,15	m
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1027 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS	7,46	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de Mata-Burro e Fechamento de Cerca de Entorno do Lixão da Sede, Com 1.029,15 m de cerca no valor total de R\$ 31.374,90 e Fechamento de Cerca do entorno do Lixão da Ematuba, Com 396,00 m no Valor de R\$ 10.159,53 em Independência - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180379334

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA - CPF: 058.356.903-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CNPJ: 07.982.028/0001-10

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 218,54

Pago em: 21/08/2018

Nosso Número: 8212772911



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
Comissão Permanente de Licitação
INDEPENDÊNCIA/CE.



REF.: TOMADA DE PREÇOS N° MA-TP002/18

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° MA-TP002/18**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM MATA-BURRO E FECHAMENTO DO LIXÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO LIXÃO DO DISTRITO DE EMATUBA**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. MA-TP002/18.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MATA-BURRO E FECHAMENTO DO LIXÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO LIXÃO DO DISTRITO DE EMATUBA.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____ % (_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ de _____ de 2018.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HIDRICOS, COM A EMPRESA _____
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, INDEPENDÊNCIA /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). ELISOETE ALVES PEDROSA, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____ Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. MA-TP002/18 Processo nº MA-TP002/18, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº. MA-TP002/18 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto CONSTRUÇÃO DE UM MATA-BURRO E FECHAMENTO DO LIXÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO LIXÃO DO DISTRITO DE EMATUBA, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, até o 10º (décimo) dia útil do mês

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1001.18.541.1806.1.043, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.



8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COU TINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

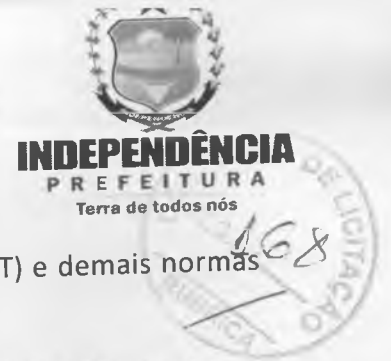
10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.



b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Independência, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS de INDEPENDÊNCIA/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS de INDEPENDÊNCIA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:



12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS de INDEPENDÊNCIA/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

INDEPENDÊNCIA/CE, ___ de _____ de 2018.

ELISOETE ALVES PEDROSA

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

Nome do Representante

NOME DA EMPRESA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO V

DECLARAÇÃO



DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal *JH*